

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ATO ADMINISTRATIVO Nº003 – DEZEMBRO/2020

Institui, no âmbito administrativo e desportivo da Federação Baiana de Judô - FEBAJU, as seguintes providências.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU, no exercício de suas atribuições estatutárias e com o objetivo de apoiar e orientar clubes e academias na busca coletiva por soluções para as consequências causadas pela pandemia mundial da COVID-19.

RESOLVE:

- 1- Manter a abertura da sede da FEBAJU até o dia 18 de dezembro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, garantindo ainda o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação como e-mail e Whatsapp.
 - a. Durante esse período, a entidade obedecerá aos decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia.
- 2- Retornar os eventos esportivos técnicos e competitivos, sob a coordenação, organização e/ou autorização da FEBAJU, a partir do dia 16 de janeiro de 2021.
 - a. Durante esse período, a entidade obedecerá aos decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia.
- 3- Isentar seis (6) meses de custeio da mensalidade, ou seja, 50% da anuidade de clubes para o ano 2021 com pagamento até o dia 16 de janeiro de 2021.
- 4- Repassar aos clubes 80% na arrecadação das carteirinhas/cadastros para os pagamentos até o dia 16 de janeiro de 2021.
 - a. Cadastros até faixa marrom R\$25,00 - repasse de R\$20,00;
 - b. Cadastros de faixa preta R\$50,00 - repasse de R\$40,00.
- 5- Descontos em taxas para os clubes com pagamento até o dia 16 de janeiro de 2021.
 - a. 50% de desconto na inscrição do Credenciamento Técnico;
 - b. 20% desconto no exame de faixa preta;
 - c. R\$20,00 de desconto nas inscrições de competições.

A FEBAJU continua garantindo o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação:

- I- Home Page - <http://febaju.com.br/contato/>
- II- E-mail: contato@febaju.com.br
- III- Tel: (71) 3321-9418
- IV- Whats app: (71)98340-6520

Dá-se ciência, para seus fins.



Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Presidente